



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro 1985

CORRESPONDENCIA

Recebida em

02/09/85

as 15:00 horas

Evarandro J.

Of. GP/571/85

Exmo Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

*Cópia aos Srs. Vereadores.
Alfonso Mendes, Miguel Rinaldi,
William Coibral, Serafino Calçada*

à Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 02/09/85

JF
Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., e, por seu intermédio ao elevado exame e pronunciamento da Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, pelo qual fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei Complementar nº 03, de 28.12.72.

A assinatura desse Convênio, ilustres Vereadores, é de suma importância para a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade pública em nosso Município, pois que visa a cooperação com o Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a criação dos instrumentos necessários ao desenvolvimento do nosso município, com Segurança.

Desnecessário se faz ressaltar a premência de tal comunhão de esforços, visto ser imprescindível a manutenção do clima de ordem e de paz, alicerce do progresso e direito fundamental do povo do nosso município que, de forma efetiva e afetiva, participa do desenvolvimento do nosso Brasil.

O Projeto de Lei que tenho a honra de submeter ao esclarecido exame dessa Egrégia Casa, materializará a contribuição do povo e do Governo do nosso Município, ao esforço desenvolvido por Minas e pelo Brasil, na construção de uma nação justa e progressista.

Certo de expressar os anseios do povo de nossa terra, a quem nos propusemos servir, renovo a V. Exa. as expressões de meu apreço e estima.

Cordialmente,

JBG
José Bigonha Gazolla
Prefeito Municipal -